

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2022

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART.º
4º, I DA RESOLUÇÃO
NORMATIVA Nº 007/2018, DE 10
DE JULHO DE 2018.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 97, I, da Constituição Estadual, 3º, da Lei nº 5.604, de 20 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas) e 6º, do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º, inciso I, da Resolução n. 007, de 10 de julho de 2018, que dispõe sobre o funcionamento das câmaras deliberativas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

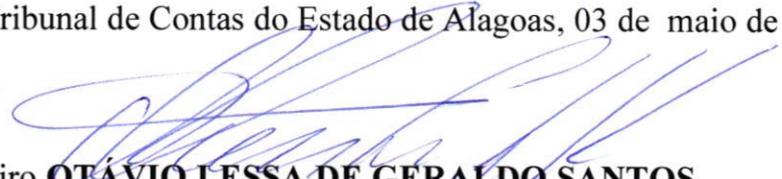
Art. 4º Cada Câmara realizará Sessão Ordinária, 01 (uma) vez por semana, com as seguintes disposições:

I - A Primeira Câmara reunir-se-á às quintas-feiras, em horário definido às 10 horas, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL;

(NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, 03 de maio de 2022.


Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**
Presidente – Relator


Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Vice-Presidente
(ausente)

M.



Conselheira **MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**
Corregedora

Conselheira **ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**
Ouvidor
(ausente)



Conselheiro **RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE**
Diretor-Geral da Escola de Contas

Conselheiro **ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO**
(ausente)



Conselheiro-Substituto **ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU**



Conselheiro-Substituto **SÉRGIO RICARDO MACIEL**